



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Sexta-feira • 13 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0037/2017 Que Entre Si Celebram O Fundo De Saúde Do Município De Correntina, Estado Da Bahia E A Empresa Lincar Locadora E Limpeza LTDA – ME.
- Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0036/2017 Que Entre Si Celebram O Município De Correntina, Estado Da Bahia E A Empresa Lincar Locadora E Limpeza LTDA – ME.
- Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0036/2017 - Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato administrativo nº 0036/2017, na forma do art. 57, II da lei nº 8.666/93.
- Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0037/2017 - Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato administrativo nº 0037/2017, na forma do art. 57, II da lei nº 8.666/93.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 3

Processo Administrativo nº 021/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2017

Contrato Administrativo nº 0037/2017

Objeto: **Prestação de serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, com Sede na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Cerco – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000 e, de outro lado, a Empresa, **LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.706/0001-45, com Sede na Rua Coronel Flores, nº 52, Sala 101, Centro, Santana - Bahia, CEP nº 47.700-000, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Fernandes da Cruz, brasileiro maior, casado, empresário, portador da CI/RG nº 07.803.309-86 SSP/BA e do CPF nº 918.483.265-72, residente e domiciliado à Rua Dois de Novembro, nº 380, Centro, Santana – Bahia, CEP nº 47.700-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato inicial, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 14 de agosto de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 01 de outubro de 2019, o prazo do Contrato nº 0037/2017, e, seus termos aditivos, cujo objetivo é a prestação de serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 021/2017, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do contrato e seus termos aditivos resultam a importância de R\$ 492.380,02 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0037/2017, e, seus termos aditivos, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço,

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 2 de 3

representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial seus termos aditivos, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Atividade:** 2070 – Manutenção de Postos e Hospitais da Rede Municipal

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

**Atividade:** 2079 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

**Atividade:** 2277 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 14 – SUS

**Atividade:** 2280 – Manutenção de Postos de Saúde da Família – PSF

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 14 – SUS

**Atividade:** 2282 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 14 – SUS

**Atividade:** 2308 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

**Atividade:** 2312 – Outros Programas da Saúde

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 14 – SUS

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0037/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 3 de 3

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 13 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

*Maria de Lurdes Neves Sodré*

*CPF nº 122.107.735-04*

*Secretária de Saúde*

\_\_\_\_\_  
LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME

CNPJ 10.526.706/0001-45

CONTRATADA

*Geraldo Fernandes da Cruz*

*CPF nº 918.483.265-72*

*Sócio*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 5

Processo Administrativo nº 021/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2017

Contrato Administrativo nº 0036/2017

Objeto: **Prestação de serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa **LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.526.706/0001-45, com Sede na Rua Coronel Flores, nº 52, Sala 101, Centro, Santana - Bahia, CEP nº 47.700-000, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Fernandes da Cruz, brasileiro maior, casado, empresário, portador da CI/RG nº 07.803.309-86 SSP/BA e do CPF nº 918.483.265-72, residente e domiciliado à Rua Dois de Novembro, nº 380, Centro, Santana – Bahia, CEP nº 47.700-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato inicial, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 14 de agosto de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 01 de outubro de 2019, o prazo do Contrato nº 0036/2017, e, seus termos aditivos, cujo objetivo é a prestação de serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município e inclusão de dotação orçamentária, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 021/2017, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do contrato e seus termos aditivos resultam a importância de R\$ 3.724.962,31 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0036/2017, e, seus termos aditivos, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 2 de 5

burocráticas do Município, além disso, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial seus termos aditivos, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

**Atividade:** 2006 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Atividade:** 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Atividade:** 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Atividade:** 2044 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Educação 25%

22 – Transf. Convênio – Educação

**Atividade:** 2054 – Manutenção de Apoio à Secretaria de Educação

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Educação 25%

**Atividade:** 2328 – Gestão de Recursos Precatórios – FUNDEF

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 95 – Ação Judicial FUNDEF.

**Unidade:** 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Atividade:** 2283 – Manutenção do Programa da Criança e do Adolescente

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

28 – FEAS

29 – Transferências do FNAS

**Atividade:** 2284 – Manutenção do Conselho Tutelar

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Atividade:** 2285 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 3 de 5

28 – FEAS  
29 – Transferências do FNAS

**Atividade:** 2286 – Implantação e Manutenção do CREAS  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 28 – FEAS  
29 – Transferências do FNAS

**Atividade:** 2295 – Programa Bolsa Família – IGD  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 28 – FEAS  
29 – Transferências do FNAS

**Atividade:** 2300 – Programa CRAS/PAIF  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 28 – FEAS  
29 – Transferências do FNAS

**Atividade:** 2305 – Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 28 – FEAS  
29 – Transferências do FNAS

**Atividade:** 2309 – Programa Projovem  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 28 – FEAS  
29 – Transferências do FNAS

**Atividade:** 2318 – Programa IGD SUAS  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 29 – Transferências do FNAS

**Unidade:** 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Atividade:** 2012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Atividade:** 2120 – Manutenção de Logradouros Públicos  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Atividade:** 2132 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários  
16 – CIDE  
30 – FIES  
42 – Royalties/Fundo Especial

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 4 de 5

**Unidade:** 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Atividade:** 2130 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

16 – CIDE

30 – FIES

42 – Royalties/Fundo Especial

**Unidade:** 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Atividade:** 2158 – Manutenção da Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Atividade:** 2143 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Atividade:** 2158 – Manutenção da Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

24 – Transf.Convênios-Outros

**Unidade:** 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO COMÉRCIO INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO.

**Atividade:** 2324 – Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio Indústria e Desenvolvimento.

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Atividade:** 2020 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais e Esportivos na Cidade

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Atividade:** 2034 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Atividade:** 2287 – Manutenção do Departamento de Promoções e Eventos

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

24 – Transf.Convênios-Outros

**Atividade:** 2323 – Manutenção do Desporto Amador

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 5 de 5

**Atividade:** 2007 – Manutenção da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Atividade:** 2292 – Manutenção da Segurança Pública  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0036/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 13 de setembro de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
CONTRATANTE  
*Nilson José Rodrigues*  
CPF nº 400.814.945-72  
*Prefeito*

---

LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME  
CNPJ 10.526.706/0001-45  
CONTRATADA  
*Geraldo Fernandes da Cruz*  
CPF nº 918.483.265-72  
*Sócio*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA - ME* /CNPJ Nº 10.526.706/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 0036/2017, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.724.962,31. **ASSINATURA:** 13/09/2019. **VIGÊNCIA:** 14/08/2020.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2017. CONTRATANTE:** FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA /CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A):** *LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA - ME* /CNPJ Nº 10.526.706/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 0037/2017, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 492.380,02. **ASSINATURA:** 13/09/2019. **VIGÊNCIA:** 14/08/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)